



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6103 - Sexta-feira, 11 de outubro de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 11 de outubro de 2019 Publicação: Segunda-feira, 14 de outubro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: KARINA CHAVES SILVA, matrícula 1265512.2, a contar de 18/09/2019, através da Portaria 450, de 10/10/2019. (Processo 19.0.000113327-9)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDRE LUIS GOMES DA SILVA, 676692/02, Guarda Municipal, CLOVERSON SILVEIRA GONÇALVES, 315002/01, Guarda Municipal, FERNANDA BEATRIZ DA SILVA, 1026950/01, Guarda Municipal, FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805/01, Guarda Municipal, GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/01, Guarda Municipal, JORGE LUIS ANTUNES VIEIRA, 169848/01, Guarda Municipal, SERGIO HITER RODRIGUES MACHADO, 808754/01, Guarda Municipal e WAGNER TRINDADE MARQUES, 341207/01, Guarda Municipal a afastarem-se de suas funções para participar do I Seminário das Guardas Municipais da Serra Gaúcha, a realizar-se no dia 10/10/2019 no Auditório do Sindiserv, em Caxias do Sul, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 123, de 09/10/2019 (processo 19.0.000121199-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CAROLINA MARIA HERVELHA MAYER, 1478150/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 30/09/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8341021 de 03/10/2019 (Processo 19.0.000117652-0).

CONVOCA VANESSA CHAVES BRANDAO PEDROSO, 1478176/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/10/2019 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8344294 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000117650-4).

EXONERA, a pedido, GILVAN DA SILVEIRA RODRIGUES, 478249/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/10/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8341971, de 03/10/2019 (Processo 19.0.000118680-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo, pelo período de 30 dias, para conclusão da sindicância instaurada através da Portaria 091 de 03/09/2019 publicada no DOPA de 10/09/2019. Através da Portaria 102 de 08/10/2019. (Processo 19.0.000120403-6)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO CALLEGARI, 540095/01, professora; ADRIANA ALANO MARRONE, 279460/01, monitora; ADRIANA DOS SANTOS GOMES, 340872/01, bibliotecária; ADRIANA LUDKE NARDI, 939113/02, nutricionista; ADRIANA MENEZES MACHADO, 814456/02, bibliotecária; ADRIANA WINTER FERREIRA, 329827/01, monitora; ALEXANDRA ALVES SABADIN, 1299280/01, arquiteta; ALINE ROCHA MENDES, 396397/02, professora; ANA LÚCIA CARBONELL MARTINS, 563940/02, professora; ANA PAULA REIS DE MORAIS COSTA, 1210653/01 professora; ANDRÉA DE ALMEIDA DE JESUS, 420521/01, professora; ANELISE BOZZETTO DA SILVA, 1001280/01, nutricionista; ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO, 1170961/01, bibliotecária; BIANCA BISCHOFF DE OLIVEIRA CRUZ, 1171224/01, bibliotecária; CARLA ADRIANA MAHLER GONZAGA, 532323/01, professora; CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, 260979/01, professora; CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS, 1262394/01, professora; CÍNTIA DOS SANTOS COSTA, 1002198/01, nutricionista; CLARISSA LAPENDA MARINHO, 1433610/01, nutricionista; CLÁUDIA AMARAL DOS SANTOS LAMPRECHT, 158528/02, professora; DANIELA RODRIGUES ESPÍNDOLA, 1210882/01, professora; DÉBORA ENGELMAN, 1210076/01, professora; DIOGO ISRAEL SCHWANCK, 1264869/01, professor; ELISABETH SARATES CARVALHO TRINDADE, 392537/01, professora; FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO, 1242806/01, professora; FERNANDA CALSING, 997551/01, professora; FERNANDA MAYA GUIMARÃES, 824115/02, professora; GEANI REGINA DRÖESCHER, 913288/01 e 913288/02, professora; GISELE RODRIGUES SOARES, 990374/02, professora; GLÓRIA REGINA DA SILVA SANTOS, 1104128/01, professora; GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, 872390/02, engenheiro civil; ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, 1021290/01, professora; JACQUELINE GOMES DE AGUIAR,

422219/01, professora; JANDER LUIZ RAMA, 1229303/01, professor; JANDIRA SANTOS RODRIGUES, 572060/04, professora; JAQUELINE CADORE LOBORUK, 1217739/01, professora; JUCIELE WEIRICH, 1327909/01, nutricionista; LUCIDE NICOLLI LEAL MARTINS, 148894/02, nutricionista; LUTIANE NOVAKOWSKI, 417455/05, professora; MARCIA HAAG ANDRADE, 823986/03, professora; MARIA ALICE GOUVÊA CAMPESATO, 180509/01 e 04, professora; MARIA ANUNCIAÇÃO CICHERO SIECZKOWSKI, 235213/01 e 235213/02, professora; MARIANA MENEZES DE AYALA, 1313703/01, professora; PAOLA CONTIERO, 561268/01, professora; REGINA DEGANI VIDARTE BRAUM, 184280/02, nutricionista; RENATA PIRES GOULART, 1327917/01, nutricionista; RODOLFO DE MATOS ROCHO, 792278/02, bibliotecário; ROSÂNGELA SCHNEIDER ALVES, 424861/02, professora; ROSELE MARTINS GUIMARÃES, 590736/04, professora; ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA, 211774/02, professora; SARA BORTOLUZ, 1323717/01, nutricionista; SCHEILA THAIS LUDKE NEITZEL, 1235940/01, professora; SINARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 441858/01, professora; SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO, 1028405/01, professora, para, sob a coordenação da primeira, a partir de 01 de setembro de 2019, constituir a Comissão Verificadora a fim de realizar verificação "in loco" das condições constitutivas com vistas aos processos de Cadastramento, Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, conforme Resolução CME/PoA 017/2016 e Lei Municipal 8198/1998, tornando sem efeito a Portaria 409, de 10/07/2018, através da Portaria 403, de 01/10/2019 (processo 19.0.000086544-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FLAVIA SCHRODER DARSKI, 1107666/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente E, 11140010, do/da Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405002, substituindo ANDREA CAMPOS PADILHA, 291083/3, Psicólogo, ES129NS, por motivo de LTS, de 06/08/2019 a 04/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1197 de 10/10/2019 (Processo 19.0.000005947-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760/7, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 28/04/2019, os efeitos da Portaria 1238 de 17/08/2017, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1584 de 09/10/2019 (Processo 17.10.000002535-5).

CESSA, em relação a GILBERTO RAUL BERWANGER, 699965/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 28/04/2019, os efeitos da Portaria 3049 de 12/12/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1586 de 09/10/2019 (Processo 19.10.000009281-9).

CESSA, em relação a CLAUDIELA WACHHOLZ SAALFELD, 1277162/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/GPLA/DD, a contar de 28/04/2019, os efeitos da Portaria 2597 de 26/10/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1588 de 09/10/2019 (Processo 19.10.000007198-6).

CESSA, em relação a WILSON NUNES BARBOSA, 741611/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/GPLA/DD, a contar de 28/04/2019, os efeitos da Portaria 1168 de 13/05/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1590 de 09/10/2019 (Processo 19.10.000007200-1).

CONCEDE, a MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 20/07/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1582 de 09/10/2019 (Processo 19.10.000000149-0).

CONCEDE, a LEANDRO GROS DEPCKE, 1290606/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 10/06/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1583 de 09/10/2019 (Processo 19.10.000004916-6).

CONCEDE, a JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760/7, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 28/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1585 de 09/10/2019 (Processo 17.10.000002535-5).

CONCEDE, a GILBERTO RAUL BERWANGER, 699965/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 28/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1587 de 09/10/2019 (Processo 19.10.000009281-9).

CONCEDE, a CLAUDIELA WACHHOLZ SAALFELD, 1277162/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/GPLA/DD, a contar de 28/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1589 de 09/10/2019 (Processo 19.10.000007198-6).

CONCEDE, a WILSON NUNES BARBOSA, 741611/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/GPLA/DD, a contar de 28/04/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1591 de 09/10/2019 (Processo 19.10.000007200-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019; Avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e §1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019, referente ao mês de Julho/2019, através da Portaria 8088923 de 09/09/2019 (processo 19.17.000003963-3).

AVANÇO				
Matrícula	Nome	Vantagem	Numero	A Contar de
661421	ANDRE LUIS NUNES	AVANÇO	9	28/07/2019
658598	APARICIO VAZ DA COSTA	AVANÇO	11	06/07/2019
661366	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	AVANÇO	9	08/07/2019
661275	DANIEL MACHADO SEVERO	AVANÇO	9	18/07/2019
661070	ELISABETE DA COSTA FLORIANO	AVANÇO	9	01/07/2019
659475	GEOVANI OLIVEIRA DA SILVA	AVANÇO	9	07/07/2019
416566	IRACEMA NOGUEIRA DOS SANTOS	AVANÇO	9	01/07/2019
660192	JANE BEATRIZ GOMES DA SILVA	AVANÇO	9	10/07/2019
661469	JOSE LUIZ DA CRUZ	AVANÇO	9	08/07/2019
1001957	LUCIANO HENRIQUE PUNTEL	AVANÇO	3	22/07/2019
661410	MARCIO ADEMIR ALVES MARIA	AVANÇO	9	20/07/2019
661196	ROBERTO SANT ANNA CORREA	AVANÇO	9	01/07/2019
637911	SERGIO LUIS ROSA SOARES	AVANÇO	6	27/07/2019
661433	TANIA MARA DUARTE DO NASCIMENTO	AVANÇO	9	13/07/2019

ADICIONAL				
Matrícula	Nome	Vantagem	Tipo	A Contar de
119109	DARCI DA SILVA ANTUNES	ADICIONAL	24	23/07/2019

LICENÇA-PRÊMIO					
Matrícula	Nome	Vantagem	Direito	Período Aquisitivo	
639830	ANTONIO NUNES	LICENCA PREMIO		18/07/2014	17/07/2019
630333	CLAUDIO RENATO ORTIGAS COSTA	LICENCA PREMIO		15/07/2014	14/07/2019
661019	JOAO NELCI DA ROSA RODRIGUES	LICENCA PREMIO		07/07/2014	06/07/2019
652997	JORGE ELIAS DA SILVA CORREA	LICENCA PREMIO		01/04/2010	30/07/2019
648660	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA DA ROSA	LICENCA PREMIO		14/07/2014	13/07/2019
662826	VANIO MARTINS ALMEIDA	LICENCA PREMIO		01/10/2004	30/07/2019

MODIFICA, a contar da data da publicação, a Portaria original 7129603/2019 de 31/05/2019, INCLUINDO as servidoras CLAUDIA JAEGER DA CUNHA, mat. 112926.0, TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS, mat. 65217.1 e ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 149016.8 e EXCLUINDO as servidoras DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES, mat. 93045.6 e CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS, mat. 76583.4, conforme segue. Essa portaria toma efeito a partir de sua publicação. Através da Portaria 8367786 de 09/10/2019 (Processo 19.17.000002132-7).

OBJETO	Data início	CONTRATADA	CONTRATO	PROCESSO	FISCAL DE SERVIÇOS	FISCAL DE SERVIÇOS - SUBSTITUTO
Contrato de Seguro de Vida - Servidores	06/06/2018	UNIÃO SEGURADORA S.A - VIDA E PREVIDÊNCIA	66.781	001.000273.17.1	CLAUDIA JAEGER DA CUNHA - MAT 112926.0	TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS - MAT 65217.1
Plano de Saúde Coletivo	16/08/2018	CENTRO CLINICO GAÚCHO	67.374	18.0.000005143-4	CLAUDIA JAEGER DA CUNHA - MAT 112926.0	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA - MAT 149016.8

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a servidora INGRID TRAUDE POSSAMAI, 1498517/01, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 692, de 09/10/2019 (Processo 19.15.000006292-4).

CONVOCA a servidora LUCIANA DOS SANTOS SILVA, 1375334/02, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/10/2019, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 693, de 09/10/2019 (Processo 19.15.000006293-2).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as funcionárias GLADIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 5282 e JAQUELINE BORBA, matrícula 5185, como fiscais do Contrato nº 14/2019, firmado com a empresa Saneban Soluções em Saneamentos e Banheiros Químicos Eireli. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 29/08/2019, através da Portaria 92 de 30/08/2019 (Processos 19.16.000044986-9 e 19.16.000033824-2).

DESIGNA os funcionários JAQUELINE BORBA, matrícula 5185, e MARCO AURÉLIO FRAGA DE BORBA, matrícula 5231 como fiscais do Contrato nº 16/2019, firmado com a empresa Pro-forte S/A Transporte de Valores. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 04/09/2019, através da Portaria 91 de 30/08/2019 (Processos 19.16.000045594-0 e 19.16.000039552-1).

DESIGNA os funcionários EDUARDO FOCHESTO, matrícula 1874.0 e JADERSON LUIS FRANÇA RIBEIRO, matrícula 2165.2, como fiscais do Contrato nº 09/2019, firmado com a empresa PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 03/08/2019, através da Portaria 93 de 30/08/2019 (Processos 19.16.000037498-2 e 19.16.000029633-7).

DESIGNA os funcionários DIEGO ALLAN MARCARTHURS ALVES, matrícula 2031.1 e LUCIAO PEREIRA DE MELLO, matrícula 1709.4, como fiscais do Contrato nº 08/2019, firmado com a empresa José Alamir Souza Camacho ME. Cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/07/2019, através da portaria 96 de 03/09/2019 (19.16.000033148-5).

DESIGNA os funcionários EDUARDO FOSCHESATO, matrícula 1874.0 e THIAGO LOPES BERBIGIER, matrícula 1401.0, como fiscais do Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa Telefônica Brasil S/A. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 16/06/2019, através da Portaria 97 de 03/09/2019 (Processo 19.16.000015982-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 245 de 02/10/2019 (processo 19.13.000006641-0).

Matrícula	Nome	Data	Origem
-----------	------	------	--------

		falecimento	
710183	PEDRO PAULO NUNES	25/09/2019	DMAE

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 247 de 02/10/2019 (processo SEI 19.13.000006384-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
OLIVIA DE JESUS DA SILVA	695650/02-1	CALINO BUENO DA SILVA	695650/01	19/08/2019

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor GETULIO RENATO DA SILVA FAGUNDES, CPF 293.703.610-49, matrícula 395307, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (6h19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1280 de 30/09/2019 (processo 19.13.000004685-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 01/09/2019, o servidor JURANDIR DA SILVA FERREIRA, CPF 492.088.450-87, matrícula 649690, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1115 de 18/09/2019 (processo 19.13.000003580-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora JULIA BOIKO WELKER,

CPF 430.269.310-04, matrícula 380705, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1336 de 01/10/2019 (processo 19.13.000003564-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à decisão liminar constante no documento nº 0000819972010 do processo judicial nº 9012712-40.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 180 de 10/10/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 180/2019

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2903818	CLARICE FONTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	11/09/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à decisão liminar constante no documento nº 0000834468063 do processo judicial nº 9052241-66.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 181 de 10/10/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 181/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903812	GILBERTO DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	09/09/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro abaixo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, em cumprimento à decisão liminar constante no documento nº 0000815782858 do processo judicial nº 9047065-09.2019.8.21.0001 (TJRS), através da Portaria 182 de 10/10/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 182/2019

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de
2903807	RODRIGO LOPES SEFERIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	04/09/2019

DEMITE, a pedido, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 183 de 10/10/2019.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2902132	ANA CANDIDA CASTRO DOS PASSOS	TÉCNICO DE CONTABILIDADE DO IMESF	18/09/2019	19.20.000000869-5
2903030	ANA PAULA PEREIRA COUTINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	16/09/2019	19.20.000000872-5

2903586	EDNA CRISTINA ARBOGAST FONTOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	13/09/2019	19.20.000000850-4
2902969	LETICIA CASARIN DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	02/09/2019	19.20.000000826-1
2902953	NATALIA RODRIGUES DE ASSIS	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESF	02/09/2019	19.20.000000839-3
2902425	QUEZIA NEVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DA ESF	12/09/2019	19.20.000000849-0

DEMITE, por término de contrato, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 183 de 10/10/2019.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2903686	RAINA COSTA FERREIRA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/09/2019	19.20.000000877-6
2903776	WILLIAM FERREIRA KELLER	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02/09/2019	19.20.000000821-0

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000120227-0 - DEFERE o pedido de abono de falta do mês de junho da servidora HELENA CRISTINA BORGES, 85259703, Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, com decisão do Titular da Pasta.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.0000116700-9 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 06 a 10, 13, 14, 16, 17, 20 a 22, 24, 27 a 29 e 31/08/2018 e 03 a 06/09/2018, relativos ao servidor EVERTON VASCONCELLOS ASSMANN, 1220829/01, Professor M5; dos dias 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 31/08/2018 e 03 a 06/09/2018, relativos ao servidor MARCO AURÉLIO FABRETTI, 1021800/01, Professor M5 e dos dias 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/08/2018, relativos à servidora AMANDA MACIEL DE BRITO ZÍLIO, 1065637/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000006150-8 - DEFERE, em 09/10/2019, a solicitação de isenção do desconto de

imposto de renda, apresentada por SIRLENE LUTT, matrícula 54541, servidora aposentada, a contar de 01/10/2019.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 029/2019 **PROCESSO 19.0.00000843-8**

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 15 de outubro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR LUIZ ALBERTO ALVES RIBEIRO

ASSUNTO: IPTU/TCL - EXPURGO

1) PROCESSO 19.0.000054435-6

RECORRIDO: CONDOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ASSUNTO: ITBI - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2) PROCESSO 001.102035.14.8

RECORRIDO: CAPI ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 065/2019 **PROCESSO 18.0.000053269-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de AUTORIZAÇÃO de uso de recursos próprios solicitado pela OSC CALÁBRIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, para pagamento de

profissionais com vencimento anterior a disponibilização da 3ª Parcela para o devido REEMBOLSO, no valor total de R\$1.136,00 (mil cento e trinta e seis reais), com base no Artigo 37do Decreto - Lei Municipal nº 19.775 de 27 de junho de 2017.
Sessão Plenária nº 027/2019 do COMUI, 03 de Setembro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 068/2019
PROCESSO 18.0.000076544-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL RIOGRANDENSES de reembolso no valor de R\$ 4.678,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais com oitenta centavos) relativos a pagamentos efetuados com recursos próprios, conforme Carta 24/DIR./2019 da instituição.

Sessão Plenária nº 028/2019 do COMUI, 10 de Setembro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 070/2019
PROCESSO 19.0.000095998-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE, "Reforma de Unidade de Internação pelo SUS" – CERT. Nº 007/2019 - VALOR R\$1.076.429,47 (um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 030/2019 do COMUI, 24 de setembro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 074/2019
PROCESSO 1900001161647

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC LAR GUSTAVO NORDLUND, "Projeto Emergencial: Ajude o Asilo Gustavo Nordlund a não Fechar" – CERT. Nº 009/2019 - VALOR R\$ 2.112.613,40 (dois milhões, cento e doze mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 031/2019 do COMUI, 01 de outubro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 072/2019

PROCESSO 16.0.000064290-1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIACAO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - ACERGS –o reembolso do valor de R\$9.171,91 (nove mil, cento e setenta e um reais com noventa e um centavos) referentes a custos com despesas de pessoal, FGTS, serviços de terceiros, entre outros, que venceram no quinto dia útil de Setembro, conforme OF. N° 055/2019 da instituição.

Sessão Plenária nº 028/2019 do COMUI, 10 de Setembro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 076/2019

PROCESSO 19.0.000117658-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC ASSOCIACAO DOS FERROVIARIOS SUL RIOGRANDENSE- AFSR, “Projeto Atenção Integral aos idosos” – CERT. N° 012/2019 – VALOR R\$950.201,26 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 031/2019 do COMUI, 01 de Outubro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 075/2019

PROCESSOS 19.0.000096247-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC ASSOCIACAO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - ACERGS, “Projeto Mais Vidas” – CERT. N° 010/2019 - VALOR R\$417.916,31 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 031/2019 do COMUI, 01 de outubro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 177/2019

PROCESSO 17.0.000057563-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO RITA YASMIN DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ARYAEC, no que se refere a alteração na alocação do item 1 da rubrica 01 “Pagamento de Pessoal e Encargos” para a rubrica 02 “Serviços de Terceiros e Encargos”, no projeto “Inclusão Através da Educação” (cert. nº 021-2017 – resolução 072/2017), Termo de Fomento nº 016-2019, para ocorrer a modificação a partir da 4ª parcela até a 10ª parcela, conforme ofício nº 11/2019 de

23/09/2019 da Instituição.
Sessão plenária nº 32/2019, 25 de setembro de 2019.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 018/2019 PROCESSO 19.0.000109205-0

Aprova a planilha de desempenho com apuração dos resultados das metas da GIGSUS e GIQAS, previstas na Lei nº 11.140, de 14 de outubro de 2011 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a instituição das Gratificações de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (GIQSUS) e de Incentivo a Qualidade de Atenção no SUS (GIQAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde pela Lei nº 11.140 de 14 de outubro de 2011 que estabelece o cumprimento de metas;

RESOLVE:

I – Aprova os resultados dos indicadores gerais referentes à apuração do 2º quadrimestre de 2019, tendo estes indicadores alcançado resultado final de 97,5%, acima de 90% previsto no inciso III, do art. 10, da Lei 11.140, de 14 de outubro de 2011, conforme planilha especificada abaixo:

I – Para a GIQ- Gestão				
Nº	Indicador	METAS PREVISTAS	RESULTADO	% Atingido
1	Concluir a implantação do Plano de Acesso Mais Seguro (AMS) em 100% das Unidades de Saúde (140 US) e visitar 30% (42 US) destes em 2019.	Revisão de 15% dos Planos de Acesso mais Seguro nas USs.	18%	119%
2	Abrir 3 Unidades de Saúde com turno estendido até às 22h.	1 US	0	0
3	Realizar levantamento patrimonial em 90 Unidades de Saúde.	30	30	100%
4	Elaborar 9 projetos arquitetônicos e complementares das obras prioritárias.	3 projetos arquitetônicos e complementares elaborados	3	100%
5	Manter a taxa de aproveitamento da oferta das subespecialidades e exames com demanda reprimida, igual ou superior a 90%.	90%	99%	110%
6	Monitorar, em tempo real, 100% dos leitos hospitalares contratualizados.	75%	70%	93%
7	Manter em 90% o percentual de serviços hospitalares e ambulatoriais com contratos vigentes, conforme a legislação.	90%	100%	100%
8	Relatórios de gestão entregues no prazo	1	1	100%
Resultado: 1 – 10 pontos 2 – 6 pontos 3 – 10 pontos 4 – 10 pontos 5 – 10 pontos 6 – 10 pontos 7 – 10 pontos 8 – 10 pontos TOTAL – 76 pontos (95% dos pontos possíveis)				

II – Para a GIQ- Atenção				
Nº	Indicador	METAS PREVISTAS	RESULTADO	% Atingido
1	Qualificar o preenchimento da planilha Consolida SUS em 90% das US administradas pela SMS	Preenchimento de 75% dos campos prioritários da planilha Consolida SUS em pelo menos 116 US da APS.	101%	134%
2	Coletar 38.000 exames citopatológicos de colo de útero (CPs) ao ano nas USs da Atenção Primária à Saúde (APS) em mulheres na faixa etária de 25 - 64 anos.	Coleta de 12.666 CPs em mulheres na faixa etária de 25 - 64 anos nas US APS	11.889	93,9%
3	Solicitar 21.500 exames de mamografia ao ano nas USs da Atenção Primária à Saúde (APS) em mulheres na faixa etária de 50 - 69 anos.	Solicitar 7.416 mamografias nas US da APS em mulheres na faixa etária de 50 - 69 anos.	6.885	92,8%
4	Realizar 55% do total de consultas médicas por demanda espontânea nas USs da Atenção Primária à Saúde (APS).	53%	54,85%	103,5%
5	Realizar 42% do total de consultas odontológicas do cirurgião-dentista por demanda espontânea nas USs da Atenção Primária à Saúde (APS).	40%	43%	106%
6	Manter em 95% o percentual de Investigações de Doenças Transmissíveis de Notificação Compulsória encerradas oportunamente.	95,00%	91%	95,7%
7	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00%	100%	100%
8	Manter o controle vetorial em 100% dos casos humanos confirmados de arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti, assim como a presença do vírus no vetor, utilizando a ferramenta MI Dengue e bloqueios vetoriais.	100,00%	100%	100%
9	Realizar 20.000 vistorias anuais dos setores passíveis de fiscalização pela Vigilância em Saúde.	15.000	19.025	126,8%
<p>Resultado: 1 – 10 pontos 2 – 10 pontos 3 – 10 pontos 4 – 10 pontos 5 – 10 pontos 6 – 10 pontos 7 – 10 pontos 8 – 10 pontos 9 – 10 pontos</p> <p>TOTAL – 90 pontos (100% dos pontos possíveis)</p>				

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PROCESSO 19.14.000002181-3

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, no uso de suas atribuições legais, reitera, após várias solicitações não atendidas através desta NOTIFICAÇÃO a Presidência do Conselho Municipal de Acesso à Terra e Habitação - **COMATHAB**, para que, **no prazo de 10 (DEZ) dias**, apresente a relação dos representantes indicados por este COMATHAB,

que irão compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, em atendimento ao disposto no art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, institui seu Conselho Gestor, na forma da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, revoga a Lei nº 7592, de 10 de janeiro de 1995, e dá outras providências.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

MARIO LUIS COLPO MARCHESAN, Diretor-Geral

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESOLUÇÃO 11111-108, DE 07/10/2019 **PROCESSO 18.18.00000766-0**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Que o presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas de acesso de veículos na planta, bem como ordenar o estacionamento de automóveis particulares de colaboradores e visitantes no seu interior.

Art. 2º - Que este regulamento se aplica a toda área interna da empresa, conforme plano Diretor ou layout, anexo I, e a todos os seus usuários, denominados colaboradores, divididos em nove categorias:

- Diretores
- Procurador
- Gerentes
- Coordenador da Secretaria, da ASSCOM e da Segurança Patrimonial
- Demais Coordenadores
- Assessores e Quadro Técnico
- Motorista Monitor - Secretaria
- Despachantes da Operação
- Visitantes

Art. 3º - Que os colaboradores terão acesso pela Portaria principal (Rua Albion, 385). Exceto, em casos extraordinários, o acesso se dará pelo portão lateral, localizado à Rua Ceres.

Art. 4º - Que para os colaboradores referidos no Art.2º e para visitantes, o estacionamento estará disponível para permanência de automóveis, motocicletas e bicicletas, nos dias úteis, das 07h às 21h. Aos finais de semana e feriados, somente veículos de colaboradores poderão estacionar no horário das 07h às 18h.

Art. 5º - Que prestadores de serviço, previamente agendados para execução de atividades aos sábados poderão estacionar nas dependências da Empresa.

Art. 6º - Que para Diretores, Gerentes, Motorista Monitor - Secretaria, Procurador e Coordenadores da Secretaria, da ASSCOM e da Segurança Patrimonial, fica liberado o acesso ao estacionamento em qualquer horário, desde que seja apresentada a identificação funcional na portaria para Vigilância, estando condicionados à revista ao sair, conforme Instrução de Trabalho nº 24612-001.

Art. 7º - Que os demais gestores poderão adentrar fora do horário de expediente, mediante autorização prévia do Coordenador de Segurança Patrimonial e seu Gestor imediato.

Art. 8º - Que aos Diretores ficam reservadas as vagas 01, 02 e 03 em frente ao prédio administrativo, conforme layout (Anexo 1).

Art. 9º - Que aos Gerentes, Procurador, Coordenadores da Secretaria, da ASSCOM e da Segurança Patrimonial ficam reservadas as vagas do nº 4 até o nº 13 (10 vagas). Estas vagas deverão ser preenchidas por ordem de chegada. Para os visitantes ficam reservadas as vagas do nº 14 até o nº 16 (3 vagas). Todas as vagas referidas neste artigo ficam localizadas em frente ao prédio administrativo. Aos conselheiros da Companhia ficam reservadas as vagas de visitantes (3 vagas) e a área destinada aos ônibus Turismo.

Art. 10 - Que as motocicletas e bicicletas somente poderão ser estacionadas no espaço existente próximo a área de recuo do estacionamento dos Ônibus Turismo.

Art. 11 - O estacionamento localizado atrás do prédio da área de Operações, iniciando a partir do portão da Rua Ceres até a área de Convivência de Operações, comportará as seguintes vagas:

- Coordenadores – 20 vagas
- Assessores – 6 vagas
- Assessor Técnico Noturno – 1
 - Assessor Procuradoria – 2
 - Assessor Presidência – 2
 - Assessor Diretor Administrativo Financeiro – 1
- Quadro Técnico – 3 vagas
 - Advogado – 1
 - Dentista – 1
 - Médico – 1
- Auditor interno – 1 vaga
- Despachantes da Operação – 06 vagas
- Motorista Monitor – Secretaria – 1 vaga

Art. 12 - Que aos Despachantes da Operação, que utilizam o estacionamento, por atuar em horários diferenciados, aplica-se a seguinte regra:

- Os despachantes estão autorizados a adentrarem na empresa, às 04h30min e estacionarem à frente dos ônibus Turismo até às 06h30min, posteriormente, devendo ser remanejados ao estacionamento previsto no Art.11 desta Resolução.
- Os despachantes que adentrarem na empresa, às 15h, deverão utilizar o mesmo estacionamento previsto no Art.11º até às 18h30min e, posteriormente, deverão remanejar seus veículos para a frente dos ônibus Turismo.

Art. 13 - Que para os Coordenadores que exercem sua jornada de trabalho no horário noturno, o local indicado para estacionar seus veículos será próximo do estacionamento dos ônibus da linha Turismo.

Art. 14 - Que as vagas descritas no Art.11º Ceres-Operação são reservadas, exclusivamente, aos detentores dos respectivos cargos e, portanto, não poderão ser cedidas a outros colaboradores. Essas vagas deverão ser preenchidas por ordem de chegada. A utilização do estacionamento fica condicionada ao limite de vagas definidos no layout da planta, conforme o Anexo I.

Art. 15 - Que os automóveis e motocicletas deverão, exclusivamente, estacionar nos locais estabelecidos na planta e, obrigatoriamente, de ré, por questões de segurança, a fim de facilitar a evacuação em caso de emergência.

Art. 16 - Que as vagas cobertas próximas a Unidade de Lavagem ficam reservadas para os veículos da frota leve da Cia Carris Porto-Alegrense.

Art. 17 - Que caso o colaborador utilize outro veículo, temporariamente, deverá comunicar com antecedência a Coordenação de Segurança Patrimonial, através de e-mail.

Art. 18 - Que é passível da perda do direito ao uso do estacionamento nas dependências da empresa, as seguintes condutas:

- Não se identificar ao vigilante sempre que solicitado.
- Desobedecer a sinalização de trânsito da planta.
- Utilizar buzina ou produzir excessivo ruído decorrente de descarga livre, silencioso insuficiente,

defeituoso ou poluição sonora de equipamento de som.

- Não obedecer aos locais demarcados para estacionamento dos veículos.
- Estacionar os veículos em locais que impeçam a circulação dos veículos da frota ou pedestres, bem como locais proibidos.
- Conduzir o veículo por locais não destinados ao trânsito.
- Praticar ato que possa ou venha a colocar em risco a segurança dos colaboradores e do próprio condutor.
- Utilizar o estacionamento para permanência de veículo não cadastrado.
- Trafegar na planta em velocidade incompatível, superior a 10 Km/h.
- Não seguir as orientações transmitidas pela equipe de Portaria/Vigilância.

Art. 19 - Que os colaboradores que estacionarem seu veículo em desacordo com esta regulamentação estarão sujeitos às sanções administrativas decorrentes, até podendo perder a concessão de uso do estacionamento interno da Empresa.

Art. 20 - Que o colaborador que não cumprir as disposições do presente regulamento implicará nas seguintes penalizações progressivas:

- Primeira, sem prejuízo do bloqueamento do veículo, motivará uma notificação escrita ao infrator.
- Segunda, implicará a suspensão do acesso ao estacionamento pelo período de 30 dias.
- Terceira, implicará na suspensão do acesso ao estacionamento definitivamente.

Art. 21 - Que a Cia Carris Porto-Alegrense não se responsabiliza por furtos ou danos ocorridos nos veículos estacionados ou em circulação na planta.

Art. 22 - Que os colaboradores da Segurança Patrimonial poderão solicitar, a qualquer momento, apresentação de documento de identificação do condutor, por questões de segurança.

Art. 23 - Que a equipe da Vigilância poderá, ainda, impedir a entrada do veículo na planta ou solicitar a sua retirada do local sempre que entenderem, por estar em local de risco à segurança, ou descumprindo à normativa.

Art. 24 - Que a Equipe da Segurança Patrimonial manterá vigilância em todos os locais destinados ao estacionamento, devendo ainda:

- a. Comunicar ao Coordenador da Unidade de Segurança Patrimonial qualquer alteração que não corresponda autorização de estacionamento prevista neste regulamento, fornecendo nome do colaborador e placas do veículo.
- b. Realizar o registro no Livro Diário de Ocorrência de qualquer avaria envolvendo os veículos estacionados na planta da empresa, com indicação de todos os dados e as circunstâncias que ocorreu o fato.

Art. 25 - Que as seguintes disposições devem ser observadas:

- a. O cumprimento das regras estabelecidas nas leis de trânsito, o colaborador deverá manter o veículo fechado, com todas as luzes desligadas, sistema de alarme devidamente acionado, caso existente.
- b. É de inteira responsabilidade do colaborador a opção por deixar documentos e objetos de valor no interior do veículo, não se responsabilizando a Empresa por sua perda ou danos a qualquer título.
- c. O condutor/proprietário do veículo automotor que por ventura venha a causar qualquer dano ao patrimônio da Cia Carris Porto Alegrense, quando da utilização do espaço interno para fins de estacionamento, é o responsável direto para a reposição, reparação e custo no prejuízo que causar.
- d. No caso de necessidade de vagas para os veículos operacionais, a qualquer tempo haverá a restrição de estacionamento realizada através de Ordem de Serviço específica.

Art. 26 - Que os casos omissos deste regulamento deverão ser resolvidos pelo Coordenador de Segurança Patrimonial e/ou pela Gerência da Qualidade, em primeira instância e na última pela Diretoria.

Art. 27 - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com a Política de Sanções vigente.

Art. 28 - Registro no SEI nº: 18.18.000000766-0.

Art. 29 - Fica revogada a Resolução 11111-077.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

RESOLUÇÃO 11111-109, DE 07/10/2019 **PROCESSO 19.18.000000555-8**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a contar de 03/10/2019, atribuições e responsabilidades complementares concedidas ao cargo de Assessor da Gerência Manutenção através a Resolução 11111-012, de 24/12/2014.

Art. 2º - Registro no SEI nº 19.18.000000555-8.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO 11111-110, DE 09/10/2019 **PROCESSO 19.18.000000564-7**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Que é proibida a entrada e circulação de colaboradores não autorizados em áreas de risco.

Art. 2º - Que fica determinado que o Coordenador do SESMT é responsável por analisar os pedidos de acesso às áreas de risco.

Art. 3º - Que somente após autorização do Coordenador do SESMT, o colaborador poderá acessar às áreas de risco.

Art. 4º - Que as áreas de risco contempladas com restrição de acesso nesta resolução são:

- I – Transformador de energia elétrica (subestação);
- II – Posto de Abastecimento;
- III – Área de descarga de combustível;
- IV – Estoque de inflamáveis.

Art. 5º - Que nas áreas de risco que necessitam mais de dois colaboradores em postos de trabalho, o gestor precisará inevitavelmente, justificar ao Coordenador do SESMT.

Art. 6º - Que é responsabilidade dos Gestores imediatos, informar à área de segurança do trabalho quando houver alterações nos postos de trabalho.

Art. 7º - Que o Coordenador do SESMT realizará análise e encaminhará ao Gestor laudo autorizando ou negando os acessos às áreas de risco.

Art. 8º - Que quando identificadas pessoas não autorizadas acessando áreas de risco, caberá a qualquer colaborador notificar o Coordenador do SESMT ou na sua ausência, registrar ocorrência junto ao Coordenador de Segurança Patrimonial.

Art. 9º - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as

sanções cabíveis, de acordo com a Política de Sanções vigente.

Art. 10 - Registro no SEI nº19.18.000000564-7.

Art. 11 - Que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 318/2019 - PROCESSO 19.0.000093238-0 – para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 10h do dia 24 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 343/2019 - PROCESSO 19.0.000102778-9 – Registro de preços de Tiras de Glicemia, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 9h do dia 24 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 345/2019 - PROCESSO 19.0.000103121-2 - Registro de preços de Material de Laboratório, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 10h do dia 24 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2019 - PROCESSO 19.0.000104983-9 – PERMISSÃO DE USO para exploração do Bar do Lupi, Bar-Café-Bistrô, Comércio de Alimentos e Bebidas, em área pertencente ao Município de Porto Alegre, situado na Av. Érico Veríssimo, nº 307, no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 10h do dia 24 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 360/2019 - PROCESSO 19.0.000106584-2 - para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 10h do dia 25 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 375/2019 - PROCESSO 19.0.000109272-6 - Registro de preços de material odontológico, para atender aos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 9h do dia 24 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 387/2019 - PROCESSO 19.0.000111496-7 – Registro de preços para serviços especializado em lavagem de roupas, inclusive hospitalares, com a inclusão do transporte, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 10h do dia 24 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 402/2019 - PROCESSO 19.0.000116083-7 – Aquisição de Materiais Hospitalares, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 9h do dia 24 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final das licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 253/2019 - PROCESSO 19.0.000080851-5, contratação para a realização da Avaliação Externa do Desempenho Escolar dos alunos do 5º e do 9º ano das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e das Escolas Comunitárias de Educação Básica, para a Secretaria Municipal de Educação.

VENCEDOR: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências.

VALOR GLOBAL: R\$ 218.650,00

PREGÃO ELETRÔNICO 272/2019 - PROCESSO 19.0.000085282-4, para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR: VITOR DIOGO WENDLING

VALOR GLOBAL: R\$ 511.529,99

PREGÃO ELETRÔNICO 313/2019 - PROCESSO 19.0.000092550-3, para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário (baliza refletiva / baliza com luz piscante / painel com seta luminosa), com elaboração de projeto visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR – SIGMA COMERCIO DE PLACAS E SERVICOS DE PINTURAS VIARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 480.250,00.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO 008/2019

PROCESSO 19.0.000090166-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da proposta da empresa participante da **Tomada de Preços 08/2019 (SEI 19.0.000090166-3)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Revitalização de duas Quadras Esportivas no Município de Porto Alegre (Quadra Esportiva localizada no bairro Agronomia, no loteamento Santa Paula, na área Municipal 131/02, situada no quarteirão formado pela Rua Alfredo Torres Vasconcelos e Travessa Conselheiro Antônio e Quadra Esportiva localizada na Praça Poli Marcelino Espirito, bairro Hípica, área Municipal 190/01, situada junto a esquina das Ruas Francisca Prezzi Bolognesi e Lineu Galaschi Ripoll), com recursos federais e contrapartida do Município, conforme as especificações técnicas, plantas e orçamento anexos ao Edital. A Comissão declara classificada e vencedora da licitação a proposta da empresa CSM Construtora Silveira Martins, CNPJ 05.061.642/0001-14, única participante do certame, no valor global de R\$245.325,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, conforme o art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e o item 9 do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, torna pública a apresentação de recursos da licitante TONIOLO, BUSNELLO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra decisão desta Comissão que, no julgamento dos documentos de habilitação – Envelope 1, habilitou as licitantes DOBIL ENGENHARIA LTDA. e R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL na **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 04/2019 - PROCESSO 19.0.000044891-8** para a execução de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, conforme o item 9.1 do Edital.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 251/2019 PROCESSO 19.0.000078855-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** (PE 251/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 114/2019 - PROCESSO 19.0.000053941-7, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção técnica corretiva em eletrodomésticos e equipamentos, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e componentes, visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDOR – VITOR DIOGO WENDLING.

LOTE 1 - VALOR GLOBAL: R\$ 608.999,68.

LOTE 2 - VALOR GLOBAL: R\$ 154.609,87.

LOTE 3 - VALOR GLOBAL: R\$ 98.999,58.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da Cotação eletrônica para contratação de serviços médicos, na especialidade de psiquiatria para realização de plantões médicos no pronto atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, da Secretaria Municipal de Saúde de porto alegre, por seis meses, nº 236/2019 - PROCESSO 19.0.000118740-9.

VENCEDOR: DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 554.064,00

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da Cotação eletrônica para contratação de serviços médicos especializados para atuação no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – PACS da Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia. por seis meses, nº 240/2019 - PROCESSO 19.0.000108852-4.

VENCEDOR: DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$89.303,04

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 281/2019 - PROCESSO 19.0.000087654-5** – Contratação de serviços de execução das obras do guarda-corpo nas quatro alças do Viaduto Ildo Meneghetti, localizado na Rua Ramiro Barcelos, cruzando a Rua Vasco da Gama, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO XI – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

VENCEDOR: DW ENGENHARIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 459.790,00

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 17.0.000057881-9

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENIENTE: Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME

CNPJ: 08.012.439/0001-46

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Revitalizar, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 255.603,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e três reais e dez centavos).

Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

CARLOS SIEGLE DE SOUZA, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000110459-7, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Fundação Thiago de Moraes Gonzaga, para o desenvolvimento do Projeto "Espaço Vida Urgente – Educação, Cultura e Conscientização". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000084039-7, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade Instituto Popular de Arte Educação, para o desenvolvimento do Projeto "Abrindo Portas Para o Futuro III – Tocando, Lendo e Preservando". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 188/2017

PROCESSO: 17.0.000106309-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Beith Shalom.

CNPJ DA OSC: 08.924.070/0002-29

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 96 (noventa e seis) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Jerusalém Beith Shalom, em prédio Público, situado à Rua G, nº 35 (Avenida Vitória), Bairro Passo das Pedras, CEP 91.225-040, em Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 96 (noventa e seis)

para 97 (noventa e sete) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 49.712,50 (quarenta e nove mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), referente ao atendimento de 97 (noventa e sete) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 65797/2017

PROCESSO: 17.0.000106673-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Popular Arte e Educação (IPDAE).

CNPJ DA OSC: 02564662/0001-10.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para o atendimento de 140 (cento e quarenta) crianças e adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de atividades complementares ao turno regular, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre, em turmas compostas de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) alunos em ambiente escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 01 (um) ano, a contar de 01/01/2018, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor mensal de R\$ 38.504,62 (trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

DOTAÇÃO: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 29 de Dezembro de 2017.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 65809/2017

PROCESSO: 17.0.000106731-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Cultural São Francisco de Assis - Centro de Promoção da Criança e do Adolescente - CPCA.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) Instituto Cultural São Francisco de Assis para o atendimento de 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de atividades complementares ao turno regular, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre, em turmas compostas de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) alunos em ambiente escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 01 (um) ano, a contar de 01/01/2018, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor mensal de R\$ 88.010,56 (oitenta e oito mil e dez reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

DOTAÇÃO: 1502-4163-335043.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2017.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 19.0.000090783-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Franarin & Cia Ltda - EPP.

OBJETO: Renovação da assinatura anual do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamento), versão 4.0 para Windows, com banco de dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN E SINAPI), referente a fornecimento mensal das atualizações de preços para o período de agosto de 2019 à julho de 2020 para utilização pela Coordenação de Infraestrutura e Manutenção (CIM-DGA) da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$1.586,00 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais) de valor total.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 284/2019 – PROCESSO 19.10.000007691-0 – Empilhadeira, exclusivo para ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 24 de outubro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 328/2019 – PROCESSO 19.10.000008627-4 – Tubos e Conexões em PV e PU, exclusivo para ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 24 de outubro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 306/2019 – PROCESSO 19.10.000008162-0 – Propeller de recirculação submerso ABS Sulzer.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 24 de outubro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 285/2019

PROCESSO 19.10.000007694-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de bicicleta

ITEM 01

EMPRESA: MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY-EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.720,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: SG Santos Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080243.15.0

APOSTILAMENTO 03 DO CONTRATO 03.080243.15.0-01

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

VALORES: R\$ 36,58 para a hora I e R\$ 1,33.

CONTRATADA: J & J Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080243.15.0

APOSTILAMENTO 03 DO CONTRATO 03.080243.15.0-02

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

VALORES: R\$ 13,05 para a hora I e R\$ 0,66.

CONTRATADA: Locadora de Veículos Ely Ltda

PROCESSO SEI 003.080243.15.0

APOSTILAMENTO 03 DO CONTRATO 03.080243.15.0-03

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

VALORES: R\$ 22,31 para a hora I e R\$ 0,50 para o quilômetro rodado, referente ao veículo de placa IWW4621; R\$ 21,19 para a hora I e R\$ 0,39 para o quilômetro rodado, referente ao veículo de placa ISC7321.

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080243.15.0

APOSTILAMENTO 03 DO CONTRATO 03.080243.15.0-04

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

VALORES: R\$ 24,77 para a hora I e R\$ 1,18 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: B&P&F Transportes Ltda

PROCESSO SEI 003.080243.15.0

APOSTILAMENTO 03 DO CONTRATO 03.080243.15.0-05

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

VALORES: R\$ 26,34 para a hora I e R\$ 0,70 para o quilômetro rodado.

CONTRATADA: Locadora de Veículos Rodrigues e Ayres Ltda

PROCESSO SEI 003.080243.15.0

APOSTILAMENTO 03 DO CONTRATO 03.080243.15.0-06

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de locação de veículo com motorista.

VALORES: R\$ 21,64 para a hora I e R\$ 0,65.

CONTRATADA: Porto Obras Ltda

PROCESSO SEI 17.10.000003022-7

APOSTILAMENTO 01 DO CONTRATO 17.10.000003022-7

OBJETO: reajustamento de valores em contrato obra de extensão e substituição de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

VALORES: R\$ 243.195,99.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CELIC - DISPENSA DE LICITAÇÃO 232/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna pública a seguinte contratação:

PROCESSO SEI: 19.15.000005215-5

CONTRATADA: RS SUL PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Assis Brasil, nº 418, Sala 303, Bairro Passo D'Areia, município de Porto Alegre/RS.

CNPJ: 08.984.484/0001-62

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a execução e instalação de equipamentos de proteção dos pedestres no entrono do Prédio Sede da FASC, sito à Avenida Ipiranga, nº 310.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a errata das publicações abaixo:

PROCESSO: 18.0.000049459-0

CONTRATADA: Forte Transporte Ltda-ME. CNPJ: 08.931.788/0001-61

CONTRATO: 11/2019 - N° 70197 - L.1146-D - PGMCD N°449 - SC/460

OBJETO: Serviço de transporte com motorista

ONDE SE LÊ: PE 230/2016, **LEIA-SE:** PE 230/2018

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 092/2019

PROCESSO 19.18.000000.548-5

PROCESSO 19.18.000000.543-4

OBJETO: Aquisição parcelada de camisas pólo e camiseta azul royal

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24/10/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO EXCEPCIONAL

PROCESSO: 19.16.000042885-3 e Proa: 19/1202-0006631-0.

PARTÍCIPES: A Superintendência dos Serviços Penitenciários, CNPJ 17.176.399/0001-69 e a Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: A mão de obra de até 30 apenados dos regimes semiaberto e aberto recolhidos no Patronato Lima Drummond, Instituto Penal Irmão Miguel Dario, Instituto Penal Feminino de Porto Alegre e o Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana, nas atividades de serviços gerais (atividades de apoio ao setor na área de serviços gerais, incluindo limpeza, higienização, organização, arrumação e conservação das instalações, mobiliário e áreas externas (pátio) das empresas, serviços de manutenção (atividades de apoio ao setor na área de manutenção predial, como pequenas reformas, obras, consertos e pintura, manutenção preventiva e corretiva do mobiliário e trabalhos gerais com alvenaria e carpintaria), serviços de jardinagem (atividades de apoio ao setor na área de jardinagem, incluindo poda de plantas, plantio de mudas, retirada de erva daninhas, irrigação, variação e conservação dos jardins e pátios as empresas) serviços de carpintaria e serralheria (atividades de apoio ao setor na área de carpintaria e serralheria, tais como produção, pintura e manutenção de sinalização viária, manutenção e conservação de mobiliário urbano de trânsito e transporte, grades e paradas de ônibus) a serem desenvolvidas nas sedes da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente Substituto.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.20.000000758-3

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

CONTRATADA: Alicia Rita Fernandez Dalbem

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Santo Alfredo nº37, Bairro São José - Porto Alegre/RS, destinado a utilização para funcionamento da Unidade de Saúde Santo Alfredo.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DE ASSINATURA: 2 de Outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248